



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 230/2017.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- ADELINA DE LIMA SANTOS, matrícula 5383, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 22/05/2017 e término em 20/07/2017, conforme processo nº 214347/2017 de 21/07/2017;

- ALESSANDRA DE FARIAS CARDOSO, matrícula 1939, Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/03/2017 e término em 28/06/2017, conforme processo nº 214360/2017 de 21/07/2017;

- SIONEIA GALHARTE TROTTA, matrícula 1506, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 26 (vinte e seis) dias, com início em 29/05/2017 e término em 23/06/2017, conforme processo nº 214353/2017 de 21/07/2017.

Corumbá, MS, 20 de julho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 2cf7a9a0

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>